



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.192

João Pessoa - Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Ato Governamental nº 2.509** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, matrícula nº 1563670, do cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA – AESPA, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 2.510** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **WLADIMIR ROMANIUC NETO** para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.511** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA – AESPA, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 2.512** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GISLENE SOARES MARQUES DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.513** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDUARDO NOBREGA MOREIRA**, matrícula nº 1875108, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.514** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SEVERINO BATISTA DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.515** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **SONIA MARIA DE LIMA ARAUJO DOS SANTOS**, exonerado do cargo de DIRETOR DA EEEFM DR. CUNHA LIMA, através do AG 2499, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2020.

**Ato Governamental nº 2.516** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **NAYANA CRISTINA FALCAO DE ARAUJO**, matrícula nº 1757849, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.517** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **ANAMARIA XAVIER FARIAS**, exonerado do cargo de DIRETOR DA EEEFM REITOR EDVALDO DO Ó, através do AG 2.503, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2020.

**Ato Governamental nº 2.518** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376 de 11 de Agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vistas a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria da Saúde, regido pelo Edital nº 01/2007/SEAD/SES, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de Dezembro de 2007, e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Março de 2008; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos Processo nº 0805869-81.2016.8.15.0251;

**R E S O L V E** nomear, **VANDERLEY DE SOUSA CARVALHO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Médico Oftalmologista, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro.

**Ato Governamental nº 2.519** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CAROLINE CESAR MOTA VICTOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.520** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSE EDSON DE SOUZA TAVARES JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.521** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ISAMARA MELINA SANTOS DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira,, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.522** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ANTIÓGENES SANTOS DA COSTA**, nomeado para o cargo de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira, através do AG 2556, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2019.

**Ato Governamental nº 2.523** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSELITO MACIEL ALEXANDRE**, matrícula nº 1874381, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.524** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **VALCIANO BERNARDO LINS**, matrícula nº 1861239, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 9ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 2.525** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **MAYK BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 9ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 2.526** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MATHIAS BRAZ PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA DECIMA PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.527** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **HELENO BERNARDO CAMPELO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO AUDIO-VISUAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.528** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RODRIGO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.529** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ASSIS LIRA SOARES	ASSISTENTE TECNICO III	CSE-4
WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA	ASSISTENTE TECNICO III	CSE-4
MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE TECNICO III	CSE-4

**Ato Governamental nº 2.530** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 1735586, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.531** João Pessoa, 01 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 1695754, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2500** João Pessoa, 31 de agosto de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ANA CARLA LEVINO DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM DR. CUNHA LIMA, no Município de Remígio, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Publicado no DOE 01.09.2020**

**Republicado por incorreção**

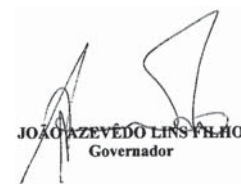
**Ato Governamental nº 2.504** João Pessoa, 31 de agosto de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ESVETHIERE BARROS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM REITOR EDVALDO DO Ó, no Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Publicado no DOE em 01/09/2020**

**Republicado por incorreção**

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-09-2020  
Resenha nº : 294/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20026318-8	1764837	POLYANNA EMILIA DA CUNHA SANTANA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 292/2020  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 31/08/2020  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CAMILO DE LELIS NUNES DE SOUZA	186.328-2	ESTATUTARIO	60	31/08/2020	29/10/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	173.267-6	ESTATUTARIO	60	31/08/2020	29/10/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	157.147-8	ESTATUTARIO	60	31/08/2020	29/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 291/2020  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 30/08/2020  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ADENISE NASCIMENTO DE LIMA	172.752-4	ESTATUTARIO	180	25/03/2020	20/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	HALYNE DANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO	175.498-0	ESTATUTARIO	180	18/03/2020	13/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	PALOMA CYNTHIA DA SILVA CAVALCANTI	616.447-1	COMISSONADO	180	18/08/2020	13/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROSINEIDE DA SILVA FERREIRA	172.501-7	ESTATUTARIO	180	12/08/2020	07/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 290/2020  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 28/08/2020  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RAFAELA MEDEIROS DA SILVA	172.836-9	ESTATUTARIO	180	13/05/2020	08/11/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIZ ROBERTO DA SILVA	171.588-7	ESTATUTARIO	8	23/08/2020	30/08/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 289/2020  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 26/08/2020  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	ANA RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	910.824-6	COMISSONADO	180	23/08/2020	18/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CARLA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO	615.221-0	COMISSONADO	180	17/08/2020	12/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA LETICIA SULA DA SILVA	603.761-5	COMISSONADO	180	23/08/2020	18/02/2021
SEC. EST. SAUDE	SAMMY ANGELICA FERREIRA PINHEIRO	909.328-1	COMISSONADO	180	15/08/2020	10/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SAVANNA ARRUDA BRAGA	183.939-0	COMISSONADO	180	20/08/2020	15/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SONEIDE CATARINA DE OLIVEIRA ARAUJO	617.168-1	COMISSONADO	180	18/08/2020	13/02/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	GENILSON DIAS DE LIMA	174.754-1	ESTATUTARIO	08	23/08/2020	30/08/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	AGUINALDO BATISTA ROLIM	163.601-4	ESTATUTARIO	60	17/08/2020	15/10/2020
SEC. EST. FAZENDA	FRANCISCO CANDEIA DO N JUNIOR	147.780-3	ESTATUTARIO	90	25/08/2020	22/11/2020

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 357/ GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos relatados no processo nº 060820562, acerca do desaparecimento de equipamentos do Almoarifado da Secretaria de Estado da Saúde.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3 (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3 (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7 (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

  
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 037/2020

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDALÚZIA MARIA DE MEDEIROS PESSOA, Matrícula nº 164455-6, CPF nº 768.162.494-53, servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2020-SEIRHMA, celebrado com a Empresa CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.667.749/0001-76, sediada na Rua Vicente Ieljo, nº 340, Bairro do Bessa – João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO de 1000 (Hum mil) Sacos de Cimento de 50 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH”;


a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, boletim de medições, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Dêusdele Quirôga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 004/2020/GS/SETDE

Em 28 de agosto de 2020.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora LAURA AUGUSTO FERNANDES, mat.186.601-0, para ser GESTORA do contrato nº 0003/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e TICKET SERVIÇOS S/A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

  
GUSTAVO COSTA FELICIANO  
Secretário de Estado





## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 646

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº **0031227-6/2019**, que tem por objetivo apurar denúncia sigilosa oriunda da Ouvidoria Geral do Estado, sob o nº 00001.004244/2019-4.

Portaria nº 647

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0009236-2/2020 Processo de Instrução nº 0012371-5/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância em face do servidor **Miguel Marinho Barbosa – matrícula nº 187.582-5**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face do cumprimento do acordo proposto em audiência.

Portaria nº 648

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0009247-4/2020, e Processo de Instrução nº 0012369-3/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, com base no art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da servidora **Maria do Socorro de Souza Cordão – matrícula nº 158.890-7**, **haja vista ter ficado comprovado nos autos que o objeto do presente processo não dizia respeito à sua responsabilidade**, bem como o **ARQUIVAMENTO** para os servidores **Fernando Rodrigues Sobreira – matrícula nº 615.934-6** e **Érica Santana de Souza – matrícula nº 185.982-0**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, também nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face do cumprimento do acordo proposto em audiência;

Portaria nº 650

João Pessoa, 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0011380-4/2020, e Processo de Instrução nº 0012367-1/2020, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, da LC 58/2003, em face da servidora **Genilúcia Medeiros de Araújo – matrícula nº 183.828-8**, pelo descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IX, e incidência no Art. 107, inciso XV, da LC nº 58/2003, tendo em vista que ficou configurado que a servidora cometeu conduta inadequada, no exercício das suas funções de Gerente da 6ª GRE – Patos/PB.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 163/2020/GS

João Pessoa, 27 de agosto de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Arquiteto e Urbanista **EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 770.025-3, inscrito no CPF sob o nº 132.529.844-15, CAU nº 20111-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para Gestor do Contrato e Fiscal da **CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE HELIPONTO NO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 3350/2019**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

**Art. 5º** - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente à direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

**Art. 6º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 164/2020/GS

João Pessoa, 28 de agosto de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Arquitetos e Urbanistas **FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 052.087.834-52, Matrícula nº 770.482-8, CAU nº A61050-0, Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo e **EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 770.025-3, inscrito no CPF sob o nº 132.529.844-15, CAU nº 20111-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN para Gestores do Contrato de **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 761/2020**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

**Art. 5º** - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente à direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

**Art. 6º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

ATO Nº 20/2020 - SUPLAN.

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra de Construção de Laboratório na Escola E.E.E.F.M. Teodósio de Oliveira Ledo (Mod. 2), em Boa Vista/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 50/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2799/2019**.

**Parágrafo único** - A gerência será temporal, com vigência atrelada ao prazo contratual previsto para obra e deverá ser ocupada por engenheiro civil, nomeado através de Portaria.

**Art. 2º** - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

**Parágrafo único** - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA Nº 068 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3901/2020-2,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o engenheiro **MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO**, matrícula 3766-4, inscrito no CPF sob o nº 424.402.704-15, Gestor do Contrato PJ-034/2020, que tem por objeto Obras de Restauração das Instalações Prediais da Residência Rodoviária de Itaporanga.

**Art. 2º** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### PORTARIA Nº 216/2020/DS

João Pessoa, 28 de Agosto de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MATHEUS PINTO DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Registro de Veículos da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** - Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### PORTARIA nº 013/2020

#### DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2020 e 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, para os exercícios 2020 e 2021, cujo objetivo é receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia.

**Art. 2º** A Comissão será formada pelos seguintes colaboradores, tendo como Mem-

bros **Efetivos**: **ARILSON SOARES JÁCOME** - Matrícula 0147, **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR** - Matrícula nº 0096, **EDUARDO FERREIRA POTIGUARA** - Matrícula 0167, **FABÍOLA FERREIRA FRANCO** - Matrícula 0101, **FELIPE TORRES FURTADO** - Matrícula 0107; **FILIPE NÓBREGA DE PAIVA** - Matrícula 0162; **GILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR** - Matrícula nº 0099, **INRI IVANDRO LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 0059, **ROGER OLIVEIRA DA CUNHA BELTRÃO** - Matrícula 0112, **RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES** - Matrícula 0086; **JOSINALDO GONÇALVES DE LIMA** - Matrícula nº 0135 e **CLÁUDIA MARGUES RIBEIRO** - Matrícula nº 0124.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - requerer, quando necessário, à Gerência solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

§ 1º O recebimento do material somente será realizado nas condições ajustadas pela Companhia Paraibana de Gás, prevalecendo o interesse público.

§ 2º No caso de contratos de aquisição de bens, cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento para recebimento do material poderá ser realizado por 01 (um) membro da Comissão.

§ 3º Os empregados designados como fiscais dos Contratos Administrativos, celebrados pela PBGÁS, deverão acompanhar a comissão para recebimento de materiais referentes aos contratos aos quais sejam responsáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020.

### PORTARIA nº 014/2020

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 025/2020 - DTC/GOM (ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA)** - Gestor: **THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula 0066, CPF/MF nº 020.377.754-90.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

ERIKA OLIVEIRA DEL PINO  
Diretora Presidente (em exercício)

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 060/2020/SUDEMA

João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO MARSICANO SOARES**, Matrícula nº 179.051-0, para ser o Gestor do Contrato nº 0037/2020, referente ao processo nº 2020-003586 - Seguro de vida dos estagiários desta Superintendência.

### SUDEMA/DS Nº 061/2020

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GT) para a APA Tambaba, criado pela Portaria DS/SUDEMA nº 06/2019.**

O Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao que preconiza o Artigo 2º da Lei Estadual nº 6.757, de julho de 1999.

Considerando a complexidade dos problemas abordados pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria SUDEMA nº 24/2019, para compatibilizar os índices e parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo do Plano de Manejo de Uso Sustentável da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tambaba, com os processos de loteamento para fins residenciais (unifamiliar e multifamiliar) aprovados no âmbito da Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Considerando o Art. 7º da Portaria SUDEMA nº 24/2019, que fixa prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos do GT;

Considerando que o GT, nas diversas sessões de trabalho que promoveu, seja na sede da Sudema, seja na Prefeitura de Conde/PB, não logrou concluir as atribuições impostas no prazo fixado pela Portaria SUDEMA nº 24/2019;

Considerando a situação de emergência pública em saúde provocada pela eclosão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), que provocou ruptura na regular atuação dos órgãos públicos, conforme tratamento normativo atribuído pelos Decretos Estaduais nº 40.122/2020 e 40.304/2020;



## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica prorrogado prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GT), criado pela Portaria SUDEMA nº 24/2019, em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir do encerramento do prazo previsto no Art. 7º da Portaria SUDEMA nº 24/2019, prorrogáveis por igual período, a critério da Diretoria-Superintendência da Sudema.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de setembro de 2019.

João Pessoa, 02 de setembro de 2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000305820, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.400-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003050-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELOISA HELENA BEZERRA FERNANDES MARTINS**, no cargo de **Psicólogo Educacional**, matrícula nº **133.956-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4360-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Subtenente BM, **WANDERLEY BARBOSA LEAL**, matrícula nº. 518.163-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0492

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002815-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANUEL SOARES DA SILVA**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **084.055-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0515

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003072-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MABEL CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **077.469-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0547

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4368-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento BM, **MARCILIO DE SOUSA CARTAXO**, matrícula nº. 518.158-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art.**

**88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0552

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4423-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SOLIDENEI-DE FERREIRA DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 519.265-0 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0550

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4420-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **OMABENA-ZIL FRANCO MORAIS**, matrícula nº. 517.144-0 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0553

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2032-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **MARCUS ANIZIO MORAIS**, matrícula nº. 517.072-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0555

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002196-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **THELMA MARIA GRISI VELÔSO**, no cargo de **Professor Doutor D DE**, matrícula nº **1.21089-1**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004051-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCONILDO LAURENTINO CARNEIRO DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **142.445-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0576

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004212-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **148.106-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 153

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando Solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 0100/2020, por meio do Ofício nº 1071/2020/GS oriundo da SUPLAN, constante no processo administrativo nº 0014604-6/2020..

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 100, publicada no DOE de 28/5/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0075/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	00482	186.259,69
<b>TOTAL</b>											<b>186.259,69</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 154

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando Solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 129/2020, por meio do Ofício FAPESQ nº 233/GP, constante no processo administrativo nº 0010874-2/2020..

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 129, publicada no DOE de 24/7/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0115/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	18	112	00877	269.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>269.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
ROBERTO GERMANO COSTA  
FAPESQ

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2020

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S/A – EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 003/2020, a se realizar as 09h do dia 03 de setembro de 2020, de forma não presencial, por via eletrônica, para análise, discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

I. Decisão da Ação Civil Pública nº 0004745-07.2004.8.15.2001;

II. Demais assuntos de interesse da Empresa.

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2020.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA  
Presidente do Conselho de Administração

Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular  
Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular  
William Pereira da Costa – Membro Titular  
Albige Leal Araujo Fernandes – Membro Titular  
Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular  
Flávio Murilo Lemos Gondim – Secretário

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41

A Comissão de Sindicância, instada pela portaria nº 529 de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve: CITAR o (a) servidor (a) **Alexsandro Farias, matrícula nº 635.105-1**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO (cópia em anexo). É assegurado ao servidor vista aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana  
Presidente da CPI/SEECT-PB

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SEPLAG Nº 01/2020**  
OBJETO DO EDITAL: O objeto da presente Chamada Pública trata da obtenção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos e milhões de reais).

Considerando o disposto no edital da Chamada Pública, no seu item 7. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO - 7.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão disponibilizados nos endereços <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://www.seplag.pb.gov.br>, em até 15 dias úteis, contados a partir do prazo estabelecido no item 6.1, a data de 04/09/2020 é a data limite para apresentação do resultado final de chamamento público; e

Considerando a Portaria Conjunta nº 001/2020-SEPLAG/SEFAZ/CGE/PGE, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação das Propostas da Chamada Pública, RESOLVE, Publicar o resultado final do Chamamento Público para obtenção de propostas para a contratação de operação de crédito interno, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos e milhões de reais):

A Comissão de Avaliação das Propostas vem tornar público que nenhuma proposta foi apresentada ao edital de Chamada Pública publicado no DOE-PB de 15/07/2020, no DOE-PB, no prazo de até as 15h do dia 14/08/2020:

#### Resultado da Chamada Pública SEPLAG nº 01/2020

CHAMAMENTO RESULTOU SEM PROPOSTAS APRESENTADAS - DESERTO

João Pessoa (PB), 31/08/2020

Álvaro Alexandre dos Santos Paiva - Membro - Coordenador  
Abílio de Medeiros Rodrigues - Membro  
José Sabino Pereira Filho - Membro  
Lucio Landim Pereira da Costa - Membro



## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### ATA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 31 de julho de 2020.**

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. 1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 31 de julho de 2020, às dez horas, na sede social da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. 2. Convocação: Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 22, 23, e 24 de julho do presente ano. 3. Participantes: Compareceram à sessão a maioria, estando presente o acionista controlador, Governo do Estado da Paraíba, detentor de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do Capital Social com direito a voto representado pelo Procurador do Estado, senhor Fábio Andrade Medeiros. Registrou-se também as presenças do Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury e do senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, Diretor Presidente da Companhia. 4. Mesa Diretora: Fábio Andrade Medeiros - Presidente da Assembleia; Márcia Lauriano da Silva – Secretária da Assembleia. 5. Ordem do dia: 1. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; 3. Outros assuntos de interesse dos acionistas. 6. Deliberações: I. O Procurador da Fazenda Nacional senhor Luiz Frederico de Bessa Fleury, comunica a todos que está presente apenas para indicação de membro efetivo e suplente para compor o Conselho Fiscal representando os acionistas minoritários conforme Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016. Abstendo-se das demais votações. II. Passando ao item 1 da Ordem do dia, o Procurador Geral do Estado informou da existência da Medida Provisória – MP nº 931 de 30 de março de 2020 que trata de medidas que objetiva flexibilizar, em caráter excepcional, o cumprimento de deveres impostos a sociedades anônimas dados pela legislação atual em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19). De modo que, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, para cumprir mandato até abril de 2022, conforme os requisitos das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, as seguintes pessoas: MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA; EMPREGADO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS. Prorrogado mandato até 13/08/2020, quando será realizada a próxima eleição entre os empregados efetivos da Cagepa, para eleger o empregado representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da CAGEPA, em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que estabeleceu Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba; NEUJANNY CHAVES PATRÍCIO. III. Passando ao item 2 da Ordem do dia, o Procurador Geral do Estado informou da existência da Medida Provisória – MP nº 931 de 30 de março de 2020 que trata de medidas que objetiva flexibilizar, em caráter excepcional, o cumprimento de deveres impostos a sociedades anônimas dados pela legislação atual em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19). De modo que, foram eleitos para comporem o Conselho Fiscal, para cumprir mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária de 2021, conforme os requisitos das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, as seguintes pessoas: MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: RENATA MIYABARA GAGLIARDI CERQUEIRA, GLEYDSON FARIAS BRONZEADO, FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA, CARLOS ANDRÉ MOUSINHO MEDEIROS. MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: FERNANDO CARDOSO FERRAZ, ÁUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO, MARIO NICOLA DELGADO PORTO, PAULO GERMANO DA COSTA ALVES, ANA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA. IV. Passando ao item 3 da Ordem do dia, serão destituídos do Conselho de Administração da Cagepa os seguintes membros: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA, LINALDO BEZERRA MOTTA e SÔNIA MARIA FALCÃO GURGEL. V. Continuando ao item 3, não houve indicação do representante dos Acionistas Minoritários para compor o Conselho de Administração da Companhia. 7. Encerramento e Assinaturas: Finalmente, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso dela, encerrou os trabalhos relativos à 1ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e a seguir assinada pelo presidente da mesa, e por mim, Márcia Lauriano da Silva, secretária da assembleia. João Pessoa, 31 de julho de 2020. Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20204131308 datado em 21 de agosto de dois mil e vinte.

Marcia Lauriano da Silva  
Secretária da Assembleia

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ERRATA Nº 001/2020 DO ANEXO II - EDITAL Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde; da Secretaria de Estado da Administração; da Escola do Serviço Público da Paraíba, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a ERRATA em razão de erro na publicação do ITEM 6, do Edital de Abertura Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.187, de 26 de agosto de 2020.

1. A retificação por erro gráfico na publicação do Quadro I do subitem 6.2, do Edital de Abertura nº 018/2020/SEDH/SEAD/ESPEP o qual fora suprimido na publicação do Diário Oficial do Estado de 26/08/2020.

2. A referida retificação não ocasionará prejuízo aos candidatos e passará a vigor com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO.

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.**

6.2 As Especialidades Médicas, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado constam no quadro I, conforme segue:

#### QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vascular	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

**LEIA – SE:**

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO.

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.**

6.2 As Especialidades Médicas, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado constam no quadro I, conforme segue:

#### QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS João Pessoa	Nº DE VAGAS Campina Grande	SALÁRIO BASE *	CARGA HORÁRIA SEMANAL**	VALOR PLANTÃO 12 HORAS SEMANA***	VALOR PLANTÃO 12 HORAS FIM DE SEMANA***
Cirurgia Vascular	15	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Cirurgia Torácica	15	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Neurocirurgia	24	24	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00

\* O salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

\*\*A carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 5 (cinco) semanas.

\*\*\*O valor do plantão da semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

\*\*\* O valor do plantão de fim de semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

2 – Os demais itens e subitens do Edital Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP/, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 26 de agosto de 2020, páginas 07--09, permanecem inalterados.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Lívia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP

Camila Silva Coutinho – ESPEP



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Administração; da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam pública a **Retificação em razão da alteração do Cronograma publicado no Diário Oficial do Estado N.º 17.187, na data de 26 de agosto de 2020, página N.º 07-09**, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, amparados pela Lei N.º 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV, e as instruções normativas constantes neste Edital, Edital de Abertura N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 17.187, de 26 de agosto de 2020, pag. 07 – 09, faz as seguintes alterações:

1. Retificação do Cronograma, sem prejuízo aos candidatos inscritos no certame.

**ONDE SE LÊ:**

**CRONOGRAMA** - Publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2020, Edital de Abertura N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP.

**1ª ETAPA**

INSCRIÇÕES	26 de agosto a 01 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2020
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	15 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	17 de setembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	19 de setembro de 2020

**2ª ETAPA**

INSCRIÇÕES	04 a 10 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de setembro de 2020
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	23 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	25 de setembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	29 de setembro de 2020

**3ª ETAPA**

INSCRIÇÕES	16 a 22 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	24, 25, 28, 29, 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2020.
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	05 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	07 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	10 de outubro de 2020

**2. LEIA-SE:**

**CRONOGRAMA** – passa a vigorar com a seguinte redação:

**1ª ETAPA**

**Justificativa** - As alterações das datas desta 1ª Etapa a partir da análise da documentação se dá pelo fato da pouca demanda de inscritos.

INSCRIÇÕES	26 de agosto a 01 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	02 de setembro de 2020
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	03 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2020 das 07h00min até as 12h00min.
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	05 de setembro de 2020

**2ª ETAPA**

INSCRIÇÕES	04 a 10 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	14, 15 e 16 de setembro de 2020
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	17 e 18 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	21 de setembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	24 de setembro de 2020

**3ª ETAPA**

INSCRIÇÕES	16 a 22 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	24, 25 e 28 de setembro de 2020.
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	29 e 30 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	02 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	06 de outubro de 2020

**3. Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 17.187, na data de 26 de agosto de 2020, página n.º 07 - 09.**

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Livia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP

Camila Silva Coutinho – ESPEP